CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 16

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 016/2023

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei nº 016/2023, de autoria do Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva, que ***"Institui no Calendário Oficial do Município de Conselheiro Lafaiete o "Dia do Comerciante", a ser celebrado anualmente no dia 16 de junho"***, deva ser aprovado pela Câmara, com a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº 016/2023

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE O "DIA DO COMERCIANTE", A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 16 DE JULHO.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica instituído no calendário de comemorações oficiais do Município de Conselheiro Lafaiete, o "Dia do Comerciante", a ser celebrado anualmente no dia 16 de julho.

Art. 2º - Na referida data, as autoridades municipais e a sociedade civil organizada poderão realizar ações diversas, como palestras, estudos, debates e eventos que visem homenagear os comerciantes.

Art.3º - Esta Lei entra em vigar na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, 18 DE ABRIL DE 2023.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 016/2023

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE O "DIA DO COMERCIANTE", A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 16 DE JULHO.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica instituído no calendário de comemorações oficiais do Município de Conselheiro Lafaiete, o "Dia do Comerciante", a ser celebrado anualmente no dia 16 de julho.

Art. 2º - Na referida data, as autoridades municipais e a sociedade civil organizada poderão realizar ações diversas, como palestras, estudos, debates e eventos que visem homenagear os comerciantes.

Art.3º - Esta Lei entra em vigar na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Secretário da Câmara -